



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.933

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 19 de março de 2020
Publicação: sexta-feira, 20 de março de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 456, DE 16 DE MARÇO DE 2020. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020031846, RESOLVE: Exonerar SORAIA CRISTINA DE AGUIAR NOBREGA, matrícula 4738781, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de 2ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 457, DE 16 DE MARÇO DE 2020. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020031846, RESOLVE: Exonerar THAIS ELIZABETH LOPES TAVARES, matrícula 4782216, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete de Turma Recursal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 458 DE 16 DE MARÇO DE 2020. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020031846, RESOLVE: Nomear THAIS ELIZABETH LOPES TAVARES, matrícula 4782216, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de 2ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de Março de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 463, DE 17 DE MARÇO DE 2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020007599, RESOLVE: Declarar vago, por 03(três)anos, o cargo de Auxiliar Judiciário Símbolo PJ-SFJ-003, que estava sendo ocupado pelo servidor DAVID NICOLLAS VIEIRA LINS, matrícula nº 4741048, por posse em Cargo inacumulável, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2020. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2017. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 484/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e o constante no Processo Administrativo nº 2020056386; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **ISABELLE BRAGA GUIMARÃES**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Ingá, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 485/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 001/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 17.03.2020 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.059.036; Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º Designar os magistrados, a seguir relacionados, para, responderem, conjunta e cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias, no dias a seguir descritos: RESOLVE: **COMARCA – UNIDADE – MAGISTRADOS- DIA** - Campina Grande - 4ª Vara Criminal - Falkandre de Sousa Queiroz - 17.03.2020 - Campina Grande - 2ª Vara Criminal - Hugo Gomes Zaher – 17.03.2020 - Campina Grande - Vara de Feitos Especiais - Francilene Lucena Melo Jordão – 18.03.2020. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 486/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.059.028; Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respec-

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti (2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



tivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular. RESOLVE: Designar, o Excelentíssimo Senhor Doutor **HUGO GOMES ZAHER**, Juiz de Direito do Juizado Auxiliar da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição, para, no período de 18.03 a 18.04.2020, responder, conjunto e cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 487/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo Administrativo nº 2020.045.117; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, o Excelentíssimo Senhor Doutor **PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO RANGEL**, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe, dos dias **01, 02, 03, 06, 07 e 08.04.2020**, de responder, pelos expedientes da 1ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019132965 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E BANCO DO BRASIL S/A. - OBJETO: Aditivo ao Contrato nº 057/2019, de forma alterar a Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, III, mantidas as demais cláusulas do instrumento. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 057/2019. - FUNDAMENTAÇÃO: Art.65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do instrumento contratual. - João Pessoa, 19 de Março de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020043322 - Férias /Interrupção - Pedro Medeiros Dantas; 2020051517 - Folga de Plantão /Servidor - Alberico Cavalcanti de Assis; 2020049469 - Folga de Plantão /Servidor - Maria de Lourdes Rocha Xavier; 2020054683 - Folga de Plantão /Servidor - José Rildo da Nóbrega Alencar; 2020045168 - Verbas Rescisórias - George Baracuchy Cruz Viana; 2020054407 - Anotação de Tempo de Serviço - Arinaldo Martins de Souza; 2020053891 - Folga de Plantão /Servidor - Francisca Vieira Lopes; 2020054950 - Folga de Plantão /Servidor - Dimitri de Sousa Benjamim; 2020049284 - Folga de Plantão /Servidor - Maria Mirian do Nascimento Souza; 2020057696 - Pedido de Providências - Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o Arquivamento do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO:2020020555 - Pedido de Providências - Conselho Nacional de Justiça

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR.		
MARÇO/2020		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
24/03	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.		
MARÇO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
24/03	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE	
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PIRPIRITUBA, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.		
MARÇO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
24/03	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE	
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.		
MARÇO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
24/03	2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA	
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e UIRAÚNA.		
MARÇO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
24/03	4ª VARA MISTA DE SOUSA	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de março de 2020. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.		

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 21 a 23 de março de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:				
DIA	DESEMBARGADOR			
21/03	GUSTAVO LEITE URQUIZA			
22/03	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO			
23/03	CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
21/03	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena	Josefa Barbosa de Souza e Adriano Alves Lopes	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	Manoel Itamar Pereira e Joaquim Ferreira do Nascimento
22/03	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena	Josefa Barbosa de Souza e Adriano Alves Lopes	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	José Irineu Ferreira do Nascimento e Durval Derly Galdino da Silva
23/03	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Kizzy de Brito Aires Honório e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	Marcelo Jorge Guedes Fragoso
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de março de 2020. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.				
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)				
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583				

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	<p>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br</p>
---	---

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o Arquivamento do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 370.330-4 - Solicitação – SINDOJUS/PB



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2020055821 - Amanda Claudia Almeida de Oliveira - Atualização de dados cadastrais; 2020055848 - Flavia Nunes Rafael - Atualização de dados cadastrais.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, nos moldes do Art. 2º, §5, da Resolução Nº 23, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça do dia 19/07/2016, **DEFERIU** o seguinte processo abaixo relacionado: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2020040156 - Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes - Dispensa do Ponto Eletrônico; 2020041500 - Maria das Graças Alves Freire - Abono de faltas. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 19 de março de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em **17/10/2014** e republicada em **20/10/2014**, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / SERVIDOR / CARGO:** 2020051099 - ANA IGELA JACINTO TEIXEIRA - Oficial de Justiça; 2019307590 - ADRIANA DANTAS CASTRO 2020051099 - Analista Judiciário; 2020046396 - CRISTIANNA BARBOSA SOARES BOUSQUET - Analista Judiciário; 2020049731 - EURIVAN FERNANDES DE SOUSA - Oficial de Justiça; 2020026857 - FABIANA DE ARAÚJO SILVEIRA - Oficial de Justiça; 2020039910 - FRANCISCO NAIRTON DAVID LUCENA - Oficial de Justiça; 2020041680 - IZABEL CARVALHO DE ARAUJO - Oficial de Justiça; 2020047619 - FABRICIO VIANA DE SOUZA - Técnico Judiciário; 2020039709 - LILIANE SIMONE BEZERRA DE AQUINO - Técnico Judiciário; 2020049696 - LUCIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS - Oficial de Justiça; 2020050238 - MARIA LENILDA DE SOUZA BEZERRA - Técnico Judiciário; 2020048351 - SUENIA CRISTINA SILVA SOUZA NADER - Analista Judiciário.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em **17/10/2014** e republicada em **20/10/2014**, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / SERVIDOR / CARGO:** 2020042668 - EDIVAL AUGUSTO GUILHERME - Oficial de Justiça; 2020022452 - MÁRCIO REINALDO DE LUCENA FERREIRA - Oficial de Justiça; 2020038101 - MARIA DELANIA T. DOS SANTOS IRINEU - Técnico Judiciário. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 19 de março de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



ATOS DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL

PORTARIA Nº 001/2020 - O Juiz Diretor do Fórum Cível “Mário Moacyr Porto”, da Comarca de João Pessoa/Pb, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ATO NORMATIVO CONJUNTO 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB que, dentre o mais, delega aos Juizes Diretores de Fóruns, a disciplina do funcionamento de sus unidades administrativas; **RESOLVE:** Art. 1º Estabelecer, para a hipótese de indispensável atendimento presencial perante as unidades administrativas do Fórum Cível “Mário Moacyr Porto”, da Capital, o horário das 13hs às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, nas sextas-feiras, em sistema de rodízio, entre seus respectivos servidores em atividade, conforme escala de sobreaviso a ser elaborada pela chefia imediata. § 1º O atendimento presencial ocorrerá somente depois de esgotado o contato pelos canais eletrônicos disponíveis, a ser estabelecido diretamente com o chefe responsável pelo setor competente, e na inviabilidade do cumprimento do ato por meio remoto, mediante prévio agendamento a ser informado ao interessado. § 2º No desempenho do trabalho por meio remoto o servidor obedecerá a carga e horário de expediente do qual já se ocupa regularmente, incumbindo-lhe, ainda, de manter em operação e em constante vigilância os canais eletrônicos disponibilizados para contatos imediatos. § 3º Incumbe à Gerência do Fórum estabelecer escala de rodízio para atendimento presencial diário por no mínimo um dentre os servidores da Secretaria em atividade. Art. 2º Incumbe ao chefe imediato do setor administrativo, além da elaboração da escala de rodízio para a hipótese de atendimento presencial, o acompanhamento do desempenho dos trabalhos remotos pelos servidores sob o seu comando. Art. 3º Sem prejuízo do direito de acesso livre às autoridades judiciárias hierarquicamente superiores, o acesso ao Fórum, e às suas unidades, fica reservado aos que nele se encontrem



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
José Sandro Bento de Moraes	2020.054.626	Requisitado	Piancó	05/03/2020	Conduzir magistrada para atuar em substituição
Josué Gomes da Silva	2020.054.618	Requisitado	Taperoá	09/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição
Hugo Sampaio Souto	2020.054.458	Chefe de Cartório	João Pessoa	28/02/2020	Participar de reunião no Fórum Criminal
Marquileudo Venâncio Candeia	2020.054.706	Requisitado	Água Branca	10/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição
José Humberto de Moraes Pereira	2020.054.675	Requisitado	Água Branca	11/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição
Marquileudo Venâncio Candeia	2020.054.659	Requisitado	Coremas	04/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição
Josué Gomes da Silva	2020.054.595	Requisitado	Pombal	08/03/2020	Ficar à disposição do plantão judiciário.
Josué Gomes da Silva	2020.054.562	Requisitado	Pombal	07/03/2020	Ficar à disposição do plantão judiciário.
Sandro Bento de Moraes	2020.054.634	Requisitado	Piancó	09/03/2020	Conduzir magistrada para atuar em substituição
Humberto de Moraes Pereira	2020.054.667	Requisitado	Água Branca	09/03/2020	Conduzir magistrada para atuar em substituição
Marquileudo Venâncio Candeia	2020.054.722	Requisitado	Água Branca	06/03/2020	Conduzir magistrada para atuar em substituição
Antônio José Moreira Neto	2020.056.351	Supervisor	Campina Grande	13/03/2020	Realizar missão especial.
Danyelle Gesteira Sales	2020.055.784		Campina Grande	30/03 a 02/04/2020	Desenvolver trabalho de coleta de assinatura e biometria dos magistrados.
Edmilson José Cavalcanti da Silva	2020.055.598	Requisitado	João Pessoa	10/03/2020	Conduzir o Diretor do Fórum.
Antônio Maroja Limeira Filho	2020.055.686	Juiz de Direito	Caaporã	09, 10, 11, 12 e 13/03/2020	Responder pelo expediente da referida comarca
Maria do Carmo da Silva Rego	2020.055.215	Assistente Social	Araruna	26 a 27/02/2020	Realizar depoimento especial.
Vitória Régia de Oliveira Gonçalves	2020.055.266	Psicóloga	Sousa, Campina Grande e outras	02 a 06/03/2020	Realizar depoimento especial
José Cesar de Oliveira	2020.056.302	Supervisor	Campina Grande	13/03/2020	Realizar missão especial
Gutemberg Ramos Barbosa Junio	2020.055.580	Requisitado	João Pessoa	10/03/2020	Conduzir servidora para participar de reunião
Maria do Carmo da Silva Rego	2020.055.240	Assistente Social	Sousa, Campina Grande e outras	02 a 06/03/2020	Realizar depoimento especial
José Ferreira de Oliveira	2020.056.335	Militar	Campina Grande	13/03/2020	Realizar missão especial.
José Américo da Silva Filho,	2020.056.255	Requisitado	Água Branca	04/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição
Neuton Cavalcanti Sobral	2020.056.343	Militar	Campina Grande	13/03/2020	Realizar missão especial.
Didier Almeida Mendonça	2020.055.475	Oficial de Justiça	Sumé	08/03/2020	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário.
Josué Gomes da Silva	2020.056.100	Requisitado	Taperoá	12/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição
José Maciel de Negreiro	2020.055.563	Requisitado	João Pessoa	06/03/2020	Conduzir magistrado para o TJPB
Maria do Carmo da Silva Rego	2020.054.089	Assistente Social	Cuité, Campina Grande e Sapé,	10 a 12/02/2020	Realizar depoimento especial.
Rosálio Gomes Sarmento	2020.055.643	Requisitado	João Pessoa	24 a 25/01/2020	Substituir veículo oficial.
Rosálio Gomes Sarmento	2020.055.635	Requisitado	Pombal,	10/03/2020	Conduzir técnico de informática para realizar visita técnica.
Ascione Alencar Linhares	2020.045.922	Juíza de Direito	Brasília-DF	02 a 04/12/2020	Participar do Curso de Formação de Formadores da ENFAM, conforme expedientes de fls. 05/06
José Américo da Silva Filho	2020.056.239	Requisitado	Água Branca	02/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição.



no desempenho de suas atividades laborais, sendo aos servidores, mediante autorização do gestor imediato (Juiz; Gerente; Diretor; Coordenador; Chefe de Cartório), e ao público, somente na conformidade do estabelecido neste Ato Normativo. § 1º O acesso ao público deverá ocorrer somente pela entrada principal (parte frontal do Fórum). § 2º O acesso de prestadores de serviços (técnico; limpeza; segurança; eletricista, etc.) fica reservado a aqueles em efetivo serviço, conforme escala estabelecida. Art. 4º O acesso ao Fórum de interessado nos serviços da Defensoria Pública fica restrito aos casos de urgência comprovada, cujo atendimento ocorrerá na sala disponibilizada à instituição no hall (entrada principal). Art. 5º A Gerência do Fórum deverá disponibilizar para acesso fácil a quem interessar possa, dando-se inclusive ampla divulgação, os canais de contatos eletrônicos disponíveis, cuja relação fica fazendo parte integrante deste Ato Normativo. Art. 6º Aplicam-se estas normas, no que couber, aos Cartórios Unificados de Família do Fórum Cível da Capital. Art. 7º Os casos omissos serão solucionados pelo Juiz Diretor do Fórum. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência enquanto durar a vigência do Ato Normativo Conjunto citado, devendo ser dada ciência a todos os interessados, e em especial, ao Presidente e Corregedor-geral do TJPB, Juízes e Servidores do Fórum Cível. João Pessoa, 19 de março de 2020 **Juiz Carlos Antônio Sarmiento** - Diretor do Fórum Cível da Capital.



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPPB/GDPG - nº 236/2020-O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012; Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção pelo novo Coronavírus - (COVID-19), materializada na Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 editada pelo Ministro de Estado da Saúde; Considerando que a Organização Mundial da Saúde passou a classificar desde 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus (COVID 19) classifica-se como pandemia; Considerando que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia representa o risco potencial de doença infecciosa que pode atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna; Considerando a decretação pelo Governo do Estado de situação de emergência preventiva na saúde pública estadual pelo prazo de 90 (noventa) dias, devidamente divulgada nos meios de comunicação; Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado da Paraíba; Considerando que a Defensoria Pública atende, diariamente, expressivos números de pessoas nas suas dependências; Considerando os Atos Normativos Conjuntos de N.ºs. 002/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB editado em 16 de março de 2020, 003/2020/TJPB/DPE-OB/OAB-PB editado em 18 de março de 2020 e a Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Considerando que incumbe ao Defensor Público-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, bem como praticar atos de gestão administrativa, financeira e pessoal, nos moldes do art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 104/2012; **RESOLVE:** Art. 1º. O presente Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, cujas medidas vigorarão, de forma emergencial até 31/03/2020, quando poderão ser reavaliadas e eventualmente, alteradas ou revigoradas por decisão do Defensor Público-Geral do Estado. Art. 2º. Será permitido, na forma desta Portaria e pelo período de sua vigência, o exercício laboral em regime especial. Parágrafo único. Os Coordenadores de Núcleo e Gerentes de setores deverão empreender os atos de controle e de gestão necessários à continuidade da prestação do serviço público, segundo ditames adiante fixados. Art. 3º Na vigência do regime laboral especial: I – Os Núcleos de atendimento da Defensoria Pública permanecerão fechados durante a vigência desta Portaria, e os Defensores Públicos a eles vinculados, realizarão teletrabalho em regime de plantão não presencial. II – A sede administrativa da Defensoria Pública funcionará apenas com os setores indispensáveis para o funcionamento do órgão, em forma de rodízio de funcionários nos horários de 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, e de 08:00h às 12:00h nas sextas-feiras. III - O atendimento aos assistidos no âmbito da Defensoria Pública, será restrito às demandas de caráter urgentes, entendendo-se como aquelas em que há risco à vida ou de natureza alimentar, à liberdade, à prescrição de direitos, ou outras em que possa ocorrer o periclitamento de direito; IV – Os casos previstos no inciso anterior serão atendidos em regime de plantão. V – Enquanto vigorar o presente Ato, devem permanecer em regime de trabalho remoto os membros e servidores que sejam: portadores de doenças respiratórias; Gestantes; Pessoas com filhos menores de um ano; Pessoas maiores de 60 anos; Que apresentarem algum quadro gripal de saúde. VI - O superior hierárquico (chefe imediato, Gerente de setor ou Coordenador de Núcleo) poderá, a seu critério, nas áreas meio e finalística do órgão, autorizar o trabalho remoto para o exercício de atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurando objetivamente o desempenho funcional e profissional. VII - A autorização de trabalho remoto será dada por escrito, pelo superior hierárquico, de forma individualizada, que deverá registrar resumidamente as condições pactuadas para a efetiva prestação e continuidade do serviço público; VIII - O alcance das metas de desempenho pactuadas com a chefia imediata pelos servidores públicos, estagiários e colaboradores voluntários em regime de trabalho remoto, equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho; IX – Constituem-se deveres dos membros deste órgão, servidores públicos, estagiários e colaboradores voluntários em regime de trabalho remoto: a) atender às convocações para comparecimento às dependências da Defensoria Pública, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse da Administração, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações. b) manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis; c) consultar diariamente as mensagens em sua caixa postal individual de correio eletrônico, bem como o WhatsApp individual; d) manter seu superior hierárquico informado por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, ou outros meios de comunicação em mídias, acerca da evolução do trabalho, bem como, indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento; e) cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a chefia imediata, fornecendo, em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades presenciais, relatório das atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto; X - Fica suspensa a realização de quaisquer eventos coletivos, assim como, viagens interestaduais a trabalho de seus membros e servidores, recomendando-se aos membros, servidores, estagiários, voluntários, colaboradores ou qualquer pessoa que tenha vínculo com a instituição, que não empreendam viagens

particulares e não compareçam a eventos que impliquem aglomeração de pessoas; XI – Ficam suspensas as inspeções, visitas, reuniões e palestras em locais com aglomeração de pessoas e sem ventilação adequada, incluindo ambientes prisionais e de internação socioeducativa, ressalvada a necessidade de atuação em casos urgentes ou com risco de periclitamento de direito. § 1º. Os membros e servidores desta instituição deverão comunicar de imediato à Chefia de Gabinete, para os atos de controle e cancelamento, no que tange às suas agendas, relativos a suspensão de viagens, diárias, passagens, entre outros. § 2º. A rotina de trabalho remoto não autoriza o afastamento do domicílio funcional quando do período de expediente. Art. 4º. Os membros, servidores, estagiários, voluntários, colaboradores ou quaisquer pessoas vinculadas ao órgão que regressarem do exterior, ou que, comprovadamente, tenham tido contato direto com portadores do novo Coronavírus, serão afastados administrativamente por 14 (quatorze) dias a contar do regresso dessas localidades. Parágrafo único. O retorno da viagem deverá ser imediatamente comunicado, com a respectiva comprovação e por meio eletrônico, ao superior hierárquico, o qual remeterá a documentação à Subgerência de Recursos Humanos para as demais providências. Art. 5º. Aos profissionais em regime de trabalho presencial, deverão seguir atentamente as recomendações dos órgãos de saúde e vigilância sanitária, tais como: a) antes ou depois de cada atendimento, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos, e instruir as pessoas atendidas a fazerem o mesmo; b) evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas e manter no atendimento uma distância de pelo menos um metro e meio; c) mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas dos olhos, nariz e boca; d) ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e a boca; e) utilizar lenço descartável para a higiene nasal; f) em caso de tosse, febre baixa (ou seja, uma temperatura acima de 37,3°C), dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, **comunicar o fato à sua chefia imediata e evitar sair de sua residência.** Art. 6º. Fica determinado à Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação a aquisição, com a urgência que o caso requer, de álcool em gel, máscaras médicas, e outros materiais necessários para a higienização dos locais de trabalho e demais dependências da Defensoria Pública Estadual, devendo, ainda, adotar as medidas necessárias para a prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus. Parágrafo único: Os setores que gerenciam os contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas pela Defensoria Pública, quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos de contaminação do COVID-19 e quanto à necessidade de informar a ocorrência de sintomas de febre ou problemas respiratórios, ficando as empresas passíveis de responsabilização contratual no caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública. Art. 7º. Na vigência dos efeitos desta Portaria, fica criada a “comissão de implementação de política de combate ao Coronavírus-19”, composta por 1 (um) Defensor Público e 2 (dois) servidores com poderes para implementar e fiscalizar as determinações da presente portaria. Art. 8º. Fica determinado à Assessoria de Imprensa da Defensoria Pública que promova a divulgação desta Portaria, de orientações e outras providências pertinentes que colaborem com a prevenção à propagação do novo Coronavírus. Art. 9º. As questões omissas serão deliberadas pelo Defensor Público-Geral do Estado. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, em 19 de março de 2020. **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS** – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

COMUNICADO - A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, garantindo a implementação de políticas públicas preventivas para redução de contágio; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde decretou pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19) em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO os termos do Ato Normativo Conjunto Nº 001/2020/TJ-PB/MP-PB/DPE-PB/OAB-PB que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado em 16 de março de 2020 no Diário de Justiça; CONSIDERANDO a previsão contida nos artigos 4º, 8º e 11 do supracitado ato normativo; CONSIDERANDO os termos da Portaria da DPPB/GDPG nº 236/2020, **RESOLVE:** Ficam **SUSPENSAS AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para implementação do “Projeto Visita Virtual, videoconferência e Assistência Jurídica com Acesso Efetivo à Dignidade e à Justiça”, Convênio DEPEND-MJSP plataforma +Brasil nº 891353/2019, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEND, até segunda ordem, a partir da data abaixo. Ressaltamos que após normalizar a situação, serão reabertas as inscrições com novos prazos cujas publicações se darão em página oficial do processo seletivo simplificado e em meios oficiais, sem prejuízo das inscrições efetuadas na data de 17 de março de 2020. A data prevista para a realização da prova escrita para o cargo temporário e por prazo determinado de assessor jurídico será revista e publicada na página oficial do Processo Seletivo Simplificado e em meios oficiais. João Pessoa, Paraíba, 17 de março de 2020. **ALINE ARAÚJO SALES DA SILVA**-Defensoria Pública – Coordenadora do Projeto- **WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES**-Defensora Pública - Coordenadora do Projeto-Gerente de Execução Penal de Acompanhamento de Penas Alternativas- **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**-Defensor Público Geral do Estado da Paraíba. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, em 19 de março de 2020. **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS** – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 238/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora **MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 75.895-7, Assistente Administrativo, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Soledade, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2020.** GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 19 de março de 2020. **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS** – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 239/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora **PERGENTINA MÁRCIA DE LACERDA**, matrícula 780.037-1, Assistente Jurídico, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Queimadas, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2020.** GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 19 de março de 2020. **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS** – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.



ATO CONJUNTO – TJPB/CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 002/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

ATO CONJUNTO Nº 002 / 2020 - Disponibiliza os telefones funcionais dos Chefes dos Cartórios Judiciais e dos Gerentes dos Fóruns das Comarcas do Estado da Paraíba. O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo Conjunto nº 002/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no DJE de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral; CONSIDERANDO que o art. 7º do referido Ato Conjunto, suspende temporariamente a visitação pública e o atendimento presencial ao público externo das Unidades Judiciárias do Estado; CONSIDERANDO o estabelecido no art. 3º do Ato Normativo Conjunto nº 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB; CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado; **RESOLVEM: Art. 1º** Disponibilizar os telefones funcionais dos Chefes de Gabinetes dos Desembargadores, Chefes dos Cartórios Judiciais e dos Gerentes dos Fóruns das Comarcas do Estado da Paraíba, conforme lista anexa. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de março de 2020. **Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba. (Publicado no DJE de 19/03/2020. Republicado por incorreção)**

CHEFES DE GABINETE DOS DESEMBARGADORES

GABINETE	TELEFONE
GABINETE DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS	83991427634
GABINETE DES. ARNOBIO ALVES TEODÓSIO	83991438336
GABINETE DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO	83991430064
GABINETE DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO	83991444984
GABINETE DES. JOÃO ALVES DA SILVA	83991422546
GABINETE DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA	83991432886
GABINETE DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO	83991424699
GABINETE DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ	83991434049
GABINETE DES. JOSÉ RICARDO PORTO	83991447013
GABINETE DES. LEANDRO DOS SANTOS	83991438382
GABINETE DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR	83991435246
GABINETE DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS	83991448176
GABINETE DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	83991437273
GABINETE DES. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES	83991422578
GABINETE DES. MARIA DE FÁTIMA MOARES BEZERRA CAVALCANTI	83991440719
GABINETE DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO	83991446057
GABINETE DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA	83991422650
GABINETE DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA	83991428489
GABINETE DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES	83991436958

CHEFES DE CARTÓRIOS

Cartório	Telefone
Bayeux/Juizado Especial Misto	83991443715
Bayeux/1ª Vara Mista	83991430895
Bayeux/2ª Vara Mista	83991439414
Bayeux/3ª Vara Mista	83991432032
Bayeux/4ª Vara Mista	83991424593
Bayeux/5ª Vara Mista	83991439289
Cabedelo/Juizado Especial Misto	83991426286
Cabedelo/1ª Vara Mista	83991447807
Cabedelo/2ª Vara Mista	83991437231
Cabedelo/3ª Vara Mista	83991442970
Cabedelo/4ª Vara Mista	83991437002
Cabedelo/5ª Vara Mista	83991433294
Campina Grande/1º Cartório Unificado de Família	83991456010
Campina Grande/2º Cartório Unificado de Família	83991433910
Campina Grande/Vara de Feitos Especiais	83991444175
Campina Grande/Vara de Sucessões	83991434231
Campina Grande/1º Juizado Especial Cível	83991433706
Campina Grande/2º Juizado Especial Cível	83991430147
Campina Grande/3º Juizado Especial Cível	83991432177
Campina Grande/1ª Vara Cível	83991431833
Campina Grande/2ª Vara Cível	83991454216
Campina Grande/3ª Vara Cível	83991428886
Campina Grande/4ª Vara Cível	83991440479

Campina Grande/5ª Vara Cível	83991454591
Campina Grande/6ª Vara Cível	83991430754
Campina Grande/7ª Vara Cível	83991452005
Campina Grande/8ª Vara Cível	83991447421
Campina Grande/9ª Vara Cível	83991434714
Campina Grande/10ª Vara Cível	83991456047
Campina Grande/1ª Vara da Fazenda Pública	83991437350
Campina Grande/2ª Vara da Fazenda Pública	83991437938
Campina Grande/3ª Vara da Fazenda Pública	83991439822
Campina Grande/Juizado de Violência Doméstica e	83991452597
Campina Grande/Juizado Especial Criminal	83991427926
Campina Grande/Vara de Entorpecentes	83991441310
Campina Grande/Vara de Execução Penal	83991456141
Campina Grande/1ª Vara Criminal	83991426369
Campina Grande/2ª Vara Criminal	83991456564
Campina Grande/3ª Vara Criminal	83991452037
Campina Grande/4ª Vara Criminal	83991433178
Campina Grande/5ª Vara Criminal	83991432407
Campina Grande/1ª Vara do Tribunal do Júri	83991424650
Campina Grande/2ª Vara do Tribunal do Júri	83991440320
Campina Grande/ Infância e Juventude	83991440673
Campina Grande/ Secretário da Turma Recursal	83991449561
João Pessoa/Coordenador dos Cartórios Unificados de Mangabeira	83991449789
João Pessoa/Subcoordenador dos Cartórios Unificados de Mangabeira	83991422350
João Pessoa/Cartório Judicial Unificado 1ª E 4ª VARAS Mangabeira	83991447733
João Pessoa/Cartório Judicial Unificado 2ª E 5ª VARAS Mangabeira	83991441536
João Pessoa/Cartório Judicial Unificado 3ª E 6ª VARAS Mangabeira	83991451624
João Pessoa/1º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira	83991430799
João Pessoa/2º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira	83991426507
João Pessoa/Coordenador das Varas de Família	83991447149
João Pessoa/Primeiro Cartório Unificado de Família	83991429396
João Pessoa/Segundo Cartório Unificado de Família	83991439308
João Pessoa/Vara de Feitos Especiais	83991434660
João Pessoa/Vara de Sucessões	83991456157
João Pessoa/1ª Vara Cível	83991441286
João Pessoa/2ª Vara Cível	83991434800
João Pessoa/3ª Vara Cível	83991442627
João Pessoa/4ª Vara Cível	83991447730
João Pessoa/5ª Vara Cível	83991453394
João Pessoa/6ª Vara Cível	83991450461
João Pessoa/7ª Vara Cível	83991446595
João Pessoa/8ª Vara Cível	83991453519
João Pessoa/9ª Vara Cível	83991444813
João Pessoa/10ª Vara Cível	83991456233
João Pessoa/11ª Vara Cível	83991439636
João Pessoa/12ª Vara Cível	83991437048
João Pessoa/13ª Vara Cível	83991430678
João Pessoa/14ª Vara Cível	83991434263
João Pessoa/15ª Vara Cível	83991426927
João Pessoa/16ª Vara Cível	83991452435
João Pessoa/17ª Vara Cível	83991441079
João Pessoa/1º Juizado Especial Cível	83991423265
João Pessoa/2º Juizado Especial Cível	83991430483
João Pessoa/3º Juizado Especial Cível	83991435057
João Pessoa/4º Juizado Especial Cível	83991441428
João Pessoa/5º Juizado Especial Cível	83991424091
João Pessoa/6º Juizado Especial Cível	83991453088
João Pessoa/1ª Vara da Fazenda Pública	83991428099
João Pessoa/2ª Vara da Fazenda Pública	83991449729
João Pessoa/3ª Vara da Fazenda Pública	83991440351
João Pessoa/4ª Vara da Fazenda Pública	83991433364
João Pessoa/5ª Vara da Fazenda Pública	83991442153
João Pessoa/6ª Vara da Fazenda Pública	83991451527
João Pessoa/1ª Vara de Executivos Fiscais	83991426113
João Pessoa/2ª Vara de Executivos Fiscais	83991446457
João Pessoa/Secretário da 1ª Turma Recursal	83991429084
João Pessoa/Secretário da 2ª Turma Recursal	83991441058
João Pessoa/1ª Vara da Infância e Juventude	83991432211
João Pessoa/2ª Vara da Infância e Juventude	83991422811



Joao Pessoa/Juizado de Violência Domestica e	83991435525	Pianco/1ª Vara Mista	83991423542
Joao Pessoa/1ª Vara do Tribunal do Júri	83991440857	Pianco/2ª Vara Mista	83991427831
Joao Pessoa/2ª Vara do Tribunal do Júri	83991451498	Picui/Vara Única	83991441658
Joao Pessoa/1ª Vara Criminal	83991430109	Pilar/Vara Única	83991431363
Joao Pessoa/2ª Vara Criminal	83991432913	Pombal/1ª Vara Mista	83991443957
Joao Pessoa/3ª Vara Criminal	83991422505	Pombal/2ª Vara Mista	83991422743
Joao Pessoa/4ª Vara Criminal	83991423998	Pombal/3ª Vara Mista	83991437279
Joao Pessoa/5ª Vara Criminal	83991449814	Princesa Isabel	83991424335
Joao Pessoa/6ª Vara Criminal	83991436243	Queimadas/1ª Vara Mista	83991456436
Joao Pessoa/7ª Vara Criminal	83991436988	Queimadas/2ª Vara Mista	83991439913
Joao Pessoa/Juizado Especial Criminal	83991450666	Rio Tinto/Vara Única	83991454944
Joao Pessoa/Vara de Entorpecentes	83991427684	Santa Luzia/Vara Única	83991430783
Joao Pessoa/Vara de Execução de Penas	83991423104	Sao Joao do Rio do Peixe/1ª Vara Mista	83991452306
Joao Pessoa/Vara de Execução Penal	83991427932	Sao Joao do Rio do Peixe/2ª Vara Mista	83991445390
Joao Pessoa/Vara Militar	83991442561	Sape/1ª Vara Mista	83991430584
Santa Rita/Juizado Especial Misto	83991448580	Sape/2ª Vara Mista	83991451507
Santa Rita/1ª Vara Mista	83991433001	Sape/3ª Vara Mista	83991447903
Santa Rita/2ª Vara Mista	83991436471	Solanea/Vara Única	83991440767
Santa Rita/3ª Vara Mista	83991429944	Sousa/1º Juizado Especial Misto	83991423848
Santa Rita/4ª Vara Mista	83991456290	Sousa/2º Juizado Especial Misto	83991450360
Santa Rita/5ª Vara Mista	83991452110	Sousa/1ª Vara Mista	83991456230
Alagoa Grande/Vara Única	83991426578	Sousa/2ª Vara Mista	83991447302
Alhandra/Vara Única	83991433736	Sousa/3ª Vara Mista	83991433318
Araruna/1ª Vara Mista	83991454131	Sousa/4ª Vara Mista	83991446719
Araruna/2ª Vara Mista	83991449025	Sousa/5ª Vara Mista	83991424835
Areia/Vara Única	83991448719	Sousa/6ª Vara Mista	83991430352
Bananeiras/Vara Única	83991436320	Sousa/7ª Vara Mista	83991434162
Cajazeiras/Juizado Especial Misto	83991446381	Teixeira/Vara Unica	83991436453
Cajazeiras/1ª Vara Mista	83991440865	Umbuzeiro/Vara Única	83991442038
Cajazeiras/2ª Vara Mista	83991451680	Água Branca/Vara Única	83991439380
Cajazeiras/3ª Vara Mista	83991424098	Alagoa Nova/Vara Única	83991452006
Cajazeiras/4ª Vara Mista	83991446404	Alagoinha/Vara Única	83991438363
Cajazeiras/5ª Vara Mista	83991439130	Aroeiras / Vara Única	83991451082
Catole do Rocha/1ª Vara Mista	83991454187	Belém/Vara Única	83991445973
Catole do Rocha/2ª Vara Mista	83991446860	Boqueirão/Vara Única	83991428913
Catole do Rocha/3ª Vara Mista	83991450310	Caapora/Vara Única	83991434979
Conceicao/1ª Vara Mista	83991434896	Caiçara / Vara Única	83991425711
Cuite/1ª Vara Mista	83991442354	Conde/Vara Unica	83991451172
Cuite/2ª Vara Mista	83991451284	Coremas/Vara Única	83991430338
Esperanca/1ª Vara Mista	83991438582	Curimem/Vara Única	83991437610
Esperanca/2ª Vara Mista	83991451688	Juazeirinho/Vara Única	83991432548
Guarabira/Juizado Especial Misto	83991447652	Pocinhos/Vara Única	83991422169
Guarabira/1ª Vara Mista	83991454163	Pirpirituba/Vara Única	83991432693
Guarabira/2ª Vara Mista	83991446162	Remigio/Vara Única	83991430637
Guarabira/3ª Vara Mista	83991454094	Sao Bento/Vara Única	83991444218
Guarabira/4ª Vara Mista	83991444912	Sao Jose de Piranhas/Vara Única	83991447251
Guarabira/5ª Vara Mista	83991425290	Serra Branca/Vara Única	83991446919
Inga/1ª Vara Mista	83991437860	Soledade/Vara Única	83991444390
Inga/2ª Vara Mista	83991453754	Sumé/Vara Única	83991434757
Itabaiana/1ª Vara Mista	83991440226	Taperoa/Vara Unica	83991431192
Itabaiana/2ª Vara Mista	83991445631	Uirauna/Vara Única	83991441052
Itaporanga/1ª Vara Mista	83991452359		
Itaporanga/2ª Vara Mista	83991449988		
Itaporanga/3ª Vara Mista	83991437662		
Jacarau/Vara Única	83991448514		
Mamanguape/Juizado Especial Misto	83991453816		
Mamanguape/1ª Vara Mista	83991426903		
Mamanguape/2ª Vara Mista	83991446806		
Mamanguape/3ª Vara Mista	83991451386		
Monteiro/1ª Vara Mista	83991455906		
Monteiro/2ª Vara Mista	83991439103		
Patos/1º Juizado Especial Misto	83991438884		
Patos/2º Juizado Especial Misto	83991441910		
Patos/1ª Vara Mista	83991450132		
Patos/2ª Vara Mista	83991439293		
Patos/3ª Vara Mista	83991456468		
Patos/4ª Vara Mista	83991446827		
Patos/5ª Vara Mista	83991451286		
Patos/6ª Vara Mista	83991427239		
Patos/7ª Vara Mista	83991446613		
Pedras de Fogo/Vara Única	83991422951		
GERENTES DE FÓRUNS			
Gerente de Fóruns		Telefone	
Gerencia do Forum de Bayeux		83991443906	
Gerencia do Forum de Cabedelo		83991432221	
Gerencia do Forum de Cajazeiras		83991422435	
Gerencia do Forum de Campina Grande		83991453793	
Gerencia do Forum de Catole do Rocha		83991444793	
Gerencia do Forum de Guarabira		83991455205	
Gerencia do Forum de Itaporanga		83991446202	
Gerencia do Forum de Forum Cível		83991453437	
Gerencia do Forum do Forum Criminal		83991426361	
Gerencia do Forum de Mangabeira		83991450559	
Gerencia do Forum de Mamanguape		83991444770	
Gerencia do Forum de Patos		83991441066	
Gerencia do Forum de Pombal		83991446125	
Gerencia do Forum de Santa Rita		83991448256	
Gerencia do Forum de Sape		83991448741	
Gerencia do Forum de Sousa		83991445515	